



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br  
Torre Sul, 3º andar

## **ATA DE JULGAMENTO Nº 11685453/2025**

### **ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SEÇÃO, REALIZADA EM AMBIENTE VIRTUAL, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES. FED. JOHONSOM DI SALVO**

**Representante do MPF: DR . SERGEI MEDEIROS ARAÚJO**

**Secretária, em exercício: Maria José Francisco da Rocha**

Às 14h00, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal **JOHONSOM DI SALVO**, presentes os Excelentíssimos Desembargadores e Desembargadoras Federais **BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, DALDICE SANTANA, TORU YAMAMOTO, GILBERTO JORDAN, INÊS VIRGÍNIA, MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS, SILVIA ROCHA, FONSECA GONÇALVES, CRISTINA MELO, MARCOS MOREIRA, GABRIELA ARAÚJO, MARCOS ORIONE e ANA IUCKER** e as Excelentíssimas Juízas Federais Convocadas **DIANA BRUNSTEIN e RAECLER BALDRESCA**, bem como o representante do Ministério Público Federal **SERGEI MEDEIROS ARAÚJO**, foi aberta a sessão ordinária de julgamento, realizada de forma totalmente virtual no sistema PJE, nos termos da Portaria nº 2, de 12 de setembro de 2017.

Ausentes nesta sessão, justificadamente, os Desembargadores Federais **NELSON PORFIRIO, ERIK GRAMSTRUP e JOÃO CONSOLIN** (substituído pela Juíza Federal Convocada **DIANA BRUNSTEIN**) e a Desembargadora Federal **LOUISE FILGUEIRAS**, todos em gozo de férias.

O Senhor Procurador Regional da República, Dr. **SERGEI MEDEIROS ARAÚJO**, manifestou-se, via correio eletrônico, para ratificar todos os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos para julgamento.

Foram retirados de pauta os itens 5 ao 10 (Ações Rescisórias 5007550-38.2020.4.03.0000; 5028923-57.2022.4.03.0000; 5022656-35.2023.4.03.0000; 5004037-57.2023.4.03.0000, 5018716-62.2023.4.03.0000 e 5023421-06.2023.4.03.0000), por indicação do Desembargador Federal **JEAN MARCOS** (Relator); e o item 15 (Ação Rescisória 5001627-26.2023.4.03.0000), por indicação da Desembargadora Federal **SILVIA ROCHA**, Relatora.

Foi adiado o julgamento do item 19 (Ação Rescisória 5000166-19.2023.4.03.0000), por indicação da relatoria, atendendo solicitação de destaque em sessão presencial pelo Desembargador Federal **BAPTISTA PEREIRA**.

No painel de votação foi sinalizado pedido de vista nos itens:

- item 13 (Ação Rescisória 5000167-04.2023.4.03.0000), em que **pediu vista antecipada o Desembargador Federal MARCUS ORIONE, após a apresentação do voto da Desembargadora Federal SILVIA ROCHA** (Relatora), no sentido de julgar procedente a ação rescisória para desconstituir o julgado no ponto em que deixa de reconhecer a ocorrência da prescrição quinquenal e, em juízo rescisório, julgar procedente a ação previdenciária para conceder a aposentadoria por idade, observada a prescrição quinquenal. Aguardam para votar os Desembargadores Federais **FONSECA GONÇALVES, CRISTINA MELO, MARCOS MOREIRA, GABRIELA ARAUJO, ANA IUCKER**, pelas Juízas Federais Convocadas **DIANA BRUNSTEIN e RAECLER BALDRESCA** e pelos Desembargadores Federais **BAPTISTA PEREIRA e THEREZINHA CAZERTA**.

- item 20 (Embargos de Declaração na Ação Rescisória 5030226-77.2020.4.03.0000),

atendendo solicitação do Exmo. Relator BAPTISTA PEREIRA para que a continuidade de julgamento seja realizada em sessão presencial, assim como foi iniciado, o julgamento permaneceu suspenso para oportuna apresentação do voto-vista da Desembargadora Federal DALDICE SANTANA.

Encerrou-se a sessão às 17h00 horas, tendo sido julgados 11 processos eletrônicos (PJE), no módulo de julgamento do sistema PJe, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão.

São Paulo, 30 de janeiro de 2025.

**JOHONSOM DI SALVO**  
Desembargador Federal, Presidente das Seções

Maria José Francisco da Rocha  
Secretária, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, Desembargador Federal Vice Presidente, em 16/02/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **11685453** e o código CRC **40552C2B**.